



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE FAGUNDES VARELA

Aprovado por unanimidade

031 051 22
Orlete Bossam
Presidente

PROJETO DE LEI Nº 038 DE 29 DE ABRIL DE 2022

PROPOSIÇÃO DE MOTIVOS Nº 038, DE 29 DE ABRIL DE 2022

AUTORIZA O MUNICÍPIO A REALIZAR DESPESAS COM O EVENTO "1º FESTIVAL LITERÁRIO E CULTURAL – UM PALCO PARA GRANDES HISTÓRIAS".

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar despesas com o evento "1º Festival Literário e Cultural - um palco para grandes histórias", a ser realizado pelo Município, através da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, nos dias 27 a 29 de maio de 2022.

Art. 2º Para a realização do evento, fica autorizada a realização de despesas num montante de até R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

Art. 3º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei serão suportadas através de Dotação Orçamentária própria, constando na Lei Orçamentária Anual (LOA) de 2022.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Fagundes Varela, 29 de abril de 2022.


NELTON CARLOS CONTE
Prefeito Municipal

PROTOCOLO GERAL

Livro

Nº 02 - Fls 29104122

Entrada em: 034

Legislativo Municipal de Fagundes Varela - RS